



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

**TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E TAMA PUBLICIDADE PROPAGANDA MARKETING E ASSESSORIA LTDA, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E CONSULTORIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA.**

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 01/2014, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

### DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos do art. 22, inc. III, § 3º c/c o art. 23, inc. II, "a", ambos da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e outras, por esta Carta-Convite, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do Processo nº 01/2014, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CGC-MF sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em [REDACTED]

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, TAMA PUBLICIDADE PROPAGANDA MARKETING E ASSESSORIA LTDA**, sito à Rua Hermenegildo Campos de Almeida, 350, na cidade de Jundiaí/SP – CEP 13208-640, CNPJ 19.328.493/0001-11, representada por **FLAVIA TARRICONE JIMENEZ**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. [REDACTED] SSP/SP e do CPF [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

**Cláusula Primeira** – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Carta Convite nº 01/2014, fica prorrogado por mais doze (12) meses a partir de 06 de fevereiro de 2016.

**Cláusula Segunda** – O presente contrato, correspondente ao período de (12) doze meses, no valor total de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

## DO ENCERAMENTO

**Cláusula Quarta** - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

Várzea Paulista, 05 de fevereiro de 2016

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**

Mauro Aparecido da Silva  
Presidente

### **TAMA PUBLICIDADE PROPAGANDA MARKETING E ASSESSORIA LTDA**

Flavia tarricone jimenez  
Contratado

Testemunhas:

**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Ag. Téc. Administrativo

**ESNAR R. DE MENEZES JR**  
Agente de Serviços Técnicos